



PORTARIA Nº 388 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o ° 1º do art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do processo administrativo nº 06908/2022,

RESOLVE

Interromper a licença da servidora **SILVANA DA SILVA PIRES**, matrícula nº 084, instituída através da Portaria nº 234 de 21/05/2021, com validade a contar de 11/08/2022.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de agosto de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito